



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Contratação emergencial para o fornecimento de peças e a prestação de serviços de manutenção corretiva em bomba d'água instalada no sistema de abastecimento da Comunidade do Alto Chapecó, no Município de Morrinhos do Sul/RS.

| ITEM                                                                                  | QUANTIDADE<br>/ UNIDADE | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|--------------|
| Capacitor, 50uF ± 10%, 250V~, 50/60Hz, categoria C (3000h), conforme norma IEC 602521 | 1 un                    | R\$ 70,00         | R\$ 70,00    |
| Chave part QCX2-2510-220V RT 12-18                                                    | 1 un                    | R\$ 365,45        | R\$ 365,45   |
| Serviço de mão de obra elétrica                                                       | 1 un                    | R\$ 450,00        | R\$ 450,00   |
| Deslocamento                                                                          | 1 un                    | R\$ 300,00        | R\$ 300,00   |
|                                                                                       |                         |                   | R\$ 1.185,45 |

**2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO**

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação emergencial para o fornecimento de peças e a execução de serviços de manutenção corretiva em bomba d'água que atende o sistema de abastecimento da Comunidade do Alto Chapecó, no Município de Morrinhos do Sul/RS.

O sistema de bombeamento de água é serviço essencial e de caráter contínuo, sendo indispensável para o atendimento das necessidades básicas da população, como consumo humano, higiene e saneamento. A ocorrência de falha no funcionamento da bomba compromete diretamente o abastecimento de água da comunidade, caracterizando situação de urgência que exige intervenção imediata.

A paralisação ou funcionamento inadequado do sistema de bombeamento pode ocasionar a interrupção total do fornecimento de água, gerando riscos à saúde pública, prejuízos





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

sociais à comunidade atendida e possíveis danos adicionais aos equipamentos, o que resultaria em custos significativamente maiores para a Administração Pública.

A contratação contempla o fornecimento de componentes elétricos específicos, indispensáveis ao restabelecimento do funcionamento da bomba, bem como a execução de serviço de mão de obra elétrica especializada e o deslocamento técnico necessário para a realização do conserto. Tais itens são essenciais para garantir a retomada segura e eficiente da operação do sistema de abastecimento.

Diante do exposto, resta caracterizada a situação emergencial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a demora na contratação poderá comprometer a continuidade de serviço público essencial e ocasionar prejuízos à coletividade. Assim, a contratação emergencial mostra-se medida necessária e adequada para assegurar o restabelecimento imediato do abastecimento de água na Comunidade do Alto Chapecó, protegendo a saúde da população e o interesse público.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda e respectivo Estudo Técnico Preliminar, os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

**3.2.** O objeto da presente contratação, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.3.** A solução adotada consiste na contratação emergencial para o fornecimento de componentes elétricos específicos, bem como para a execução de serviço de mão de obra elétrica especializada e deslocamento técnico, necessários à manutenção corretiva da bomba d'água que atende o sistema de abastecimento da Comunidade do Alto Chapecó.

### **4. DO VALOR**

**4.1.** Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.281/2025, que "Regulamenta a Lei de Licitações no âmbito do Município de Morrinhos do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Sul”.

**4.2.** Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através de preços público no site eletrônico [www.bancodepreco.com.br](http://www.bancodepreco.com.br).

**4.3.** O valor global a ser pago pela execução do objeto da presente contratação é de **R\$ 1.185,45 (Um mil, cento e oitenta e cinco reais, com quarenta e cinco centavos)**.

**5. DO RECURSO A SER UTILIZADO**

**5.1.** As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                       |                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 161 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                          | 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS |
| 164 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS |

**6. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo de execução é até 10 (dez) dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.

**6.2.** Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 6.1.

**6.3.** Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

**6.4.** Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

**6.5.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

**6.6.** O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

**6.7.** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

de todos os itens solicitados.

**6.8.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **7.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **8.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

## **9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1.** O fornecedor contratado será selecionado conforme dispõe o artigo 75, VIII da lei federal 14.133, respeitando o item 4.2.

## **10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento dos quantitativos da contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;

**10.2.** Como Gestor da presente contratação fica indicado o Sr. RAMON SELAU

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital

**FAGNER SCHARDOSIM CARLOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **[verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud)** e insira o código abaixo:

**8YP****2D2****0W0****PQD**